



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

REQUISIÇÃO

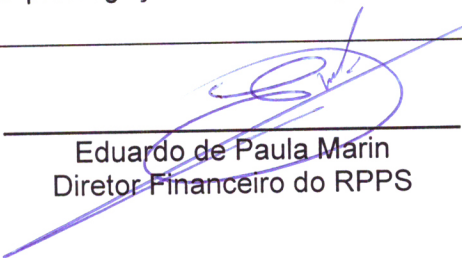
Requisição: 011/2022

Data: 24/08/2022

Processo: 011/2022

Objeto: Aditamento ao contrato de prestação de serviços de entrega de correspondências dentro do município de São José do Rio Pardo, com protocolo de recebimento.

Justificativa: Intenção de prorrogação contratual para entrega de correspondências para o IMP.



Eduardo de Paula Marin
Diretor Financeiro do RPPS

Autorizado:

SIM (X)

Não ()



Fabiano Boaro de Sousa
Diretor Executivo do RPPS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

MAPA DEMONSTRATIVO

Data: 24/08/2022

Processo: 011/2022

Objeto: Aditamento ao contrato de prestação de serviços de entrega de correspondências pelo período de 12 meses.

Justificativa: Após levantamento de preço de mercado para prestação de serviço do objeto discriminado, a atual empresa contratada mantém o preço dentro da média praticada no mercado.

1º orçamento/pesquisa de preço

Empresa: MARCO ANTONIO CASSUCCI

CNPJ 30.066.506/0001-64

PROPOSTA GLOBAL (UNITÁRIO)

R\$.2,75

2º orçamento/pesquisa de preço

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

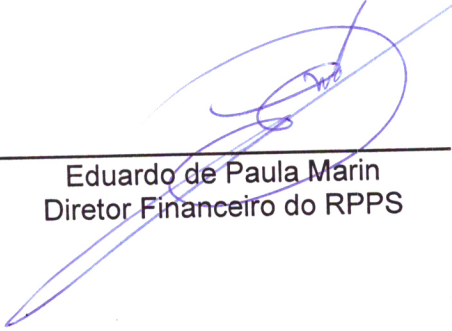
CNPJ 34.028.316/0001-03

PROPOSTA GLOBAL (UNITÁRIO)

R\$.16,35

MÉDIA GLOBAL

R\$.9,55


Eduardo de Paula Marin
Diretor Financeiro do RPPS

CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO



2,50 > 2,25

16

Indicadores econômicos

	Último	Anterior	12 meses	No ano
IPCA (%)	-0,68 jul 2022	0,67 jun 2022	10,07	4,77
INPC (%)	-0,60 jul 2022	0,62 jun 2022	10,12	4,98
IPCA-15 (%)	0,13 jul 2022	0,69 jun 2022	11,39	5,79
IPP (%)	1,00 jun 2022	1,81 mai 2022	18,78	10,12
Custo do m² (%)	1,48 jul 2022	1,65 jun 2022	14,07	9,11
Varição do PIB (%)	1,7 1º tri 2022	1,6 4º tri 2021	4,7	1,7
PIB per capita (R\$)	35.161,70 2019	33.593,82 2018	-	-
Indústria (%)	-0,4 jun 2022	0,3 mai 2022	-2,8	-2,2
Comércio (%)	0,1 mai 2022	0,8 abr 2022	-0,4	1,8
Serviços (%)	0,9 mai 2022	-0,1 abr 2022	11,7	9,4

Indicadores sociais

Estimativa da população (pessoas)	Último 213.317.639 2021	Anterior 211.755.692 2020
Desemprego (%)	Último 11,1 1º tri 2022	Anterior 11,1 4º tri 2021

Preços

Carta e Cartão Postal à vista

Tarifas vigentes à partir de 02/05/2022.

Gramas		Básico	Registro	Reg. + AR	Reg. + MP	Reg. + AR+MP
Até	20	R\$ 2,35	R\$ 9,35	R\$ 16,35	R\$ 17,60	R\$ 24,60
Mais de 20	Até 50	R\$ 3,25	R\$ 10,25	R\$ 17,25	R\$ 18,50	R\$ 25,50
Mais de 50	até 100	R\$ 4,50	R\$ 11,50	R\$ 18,50	R\$ 19,75	R\$ 26,75
Mais de 100	até 150	R\$ 5,50	R\$ 12,50	R\$ 19,50	R\$ 20,75	R\$ 27,75
Mais de 150	até 200	R\$ 6,50	R\$ 13,50	R\$ 20,50	R\$ 21,75	R\$ 28,75
Mais de 200	até 250	R\$ 7,50	R\$ 14,50	R\$ 21,50	R\$ 22,75	R\$ 29,75
Mais de 250	até 300	R\$ 8,55	R\$ 15,55	R\$ 22,55	R\$ 23,80	R\$ 30,80

Carta via Internet

Carta Social

e-Carta, FAC e Malote

Telegrama



É bom saber

Restrição de conteúdo para carta

Franqueamento de Cartas simples e registrada





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

PARECER 015/2022

À

Diretoria Executiva

Fabiano Boaro de Sousa.

Ref. Desnecessidade de licitação ou cotação – compras de pequeno valor – possibilidade de contrato verbal, valor irrisório.

I) Relatório:

a) síntese dos fatos:

Solicitação de parecer para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA DE CORRESPONDENCIA DENTRO DA MUNICIPALIDADE, COM PROTOCOLO DE RECEBIMENTO.

Relata-se que das entregas ocorrem esporadicamente (com valores atualizados de 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos).

É breve o parecer:

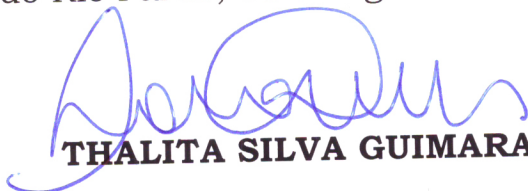


INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

- I. CONSIDERANDO, que essas contratações, nem se aproxima do valor limite para contratos verbais, permitidos pelo art. 60 e para dispensa de licitação prevista no art. 23, II “a” ambos da Lei 8666/93 (R\$ 8.000,00 – oito mil reais e R\$ 17.600,00 – dezessete mil e seiscentos reais, respectivamente);
- II. Considerando que existe a emissão de Nota Fiscal e/ou recibo para todas as aquisições e os valores são os praticados na municipalidade.

Ante as considerações expostas, tendo em vista que o valor da despesa é irrisório, visando respeito ao princípio da economicidade e eficiência, nos termos do art. 23, II “a” c/c art. 24, II e 60 da Lei 8666/93, É O PARECER para que se proceda a compra direta, sem necessidade de abertura de procedimento administrativo, uma vez que as situações se enquadram na possibilidade de contratos verbais pactuados pela administração em caráter de adiantamento.

São José do Rio Pardo, 31 de agosto de 2022.


THALITA SILVA GUIMARAES

OAB/SP 421.957



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

SOLICITAÇÃO DE SALDO E RESERVA DE DOTAÇÃO

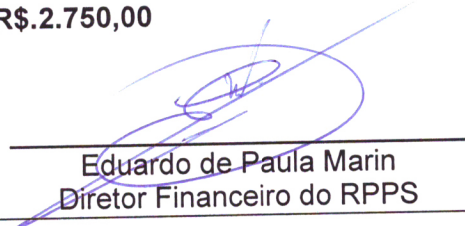
Data da solicitação: 24/08/2022

Processo nº. 011/2022

Contrato nº. 004/2021

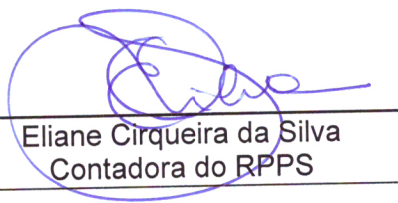
Solicito saldo e reserva de dotação orçamentária para: Prorrogação contratual com a empresa MARCO ANTONIO CASSUCCI para continuidade ao serviço prestados de entrega de correspondências dentro do município de São José do Rio Pardo, com protocolo de recebimento, para o Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, pelo período de 12 meses.

Valor estimado global: R\$.2.750,00


Eduardo de Paula Marin
Diretor Financeiro do RPPS

Informo que o código reduzido (ficha de dotação) é o nº. 8, cuja dotação é nº. 04.01.01.09.272.0114.2158, com reserva nº. _____.

339039
(339039)


Eliane Cirqueira da Silva
Contadora do RPPS

Autorizado:

SIM ()

Não ()


Fabiano Boaro de Sousa
Diretor Executivo do RPPS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.066.506/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MARCO ANTONIO CASSUCCI 06880499821

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.12-5-00 - Carga e descarga
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R sao jose	NÚMERO 244	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 13.720-000	BAIRRO/DISTRITO jardim sao roque	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PARDO	UF SP
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (19) 3681-2464
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/08/2022** às **10:09:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

22

CNPJ/MF: 45.741.659/0001-37 Site: <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 147 / 2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Contribuinte.: MARCO ANTONIO CASSUCCI 06880499821
CPF/CNPJ.: 30.066.506/0001-64
Endereço.: RUA SAO JOSE, 244, Bairro: JARDIM SAO ROQUE SAO JOSE DO RIO PARDO-SP
CEP.: 13.720-000

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, NÃO FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Certidão válida até: **27-11-2022**

São José do Rio Pardo, 29-08-2022

Código de controle da Certidão.: **5F232AD2CCEC3961DC51**

ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará o presente documento NULO.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

23

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 30.066.506/0001-64

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22080674557-45
Data e hora da emissão 30/08/2022 09:54:30
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

**CONTRATO Nº.004/2021
PROCESSO Nº.011/2022**

ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E MARCO ANTONIO CASSUCCI, para a contratação de empresa de entrega de correspondências conforme especificações constantes no contrato original.

Aos 30 dias do mês de agosto de 2022, **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, Autarquia Municipal da administração indireta, com sede administrativa à rua Tarquínio Cobra Olyntho, 69, Vila Pereira, nº 229, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 00.526.975/0001-58, neste ato representado, por seu Diretor Executivo Fabiano Boaro de Sousa, casado, residente a rua José de Martini, 242, Bairro Agenor Taddei, no Município de São José do Rio Pardo, estado de São Paulo, inscrito no CPF sob nº. 224.466.658-10, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **REALIZAR ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2021** firmado com a empresa **MARCO ANTONIO CASSUCCI 06880499821**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Santa Rita, 666, bairro Jardim São Roque, município de São José do Rio Pardo – SP, inscrita no CNPJ sob nº. 30.066.506/0001-64, representada por Sr. Marco Antonio Cassucci, inscrito no CPF sob nº. 068.804.998-21, na qualidade de **CONTRATADO**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, contando a partir de 23/08/2022, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço contratado, conforme especificações elencadas no contrato original nº. 004/2021.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O presente Termo Aditivo será reajustado pelo índice nacional de preço ao consumidor - INPC com variação inflacionária de 10,12% acumulado em 12 meses, corrigindo o valor unitário para R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

04.01.01.09.272.0114.2158.339039

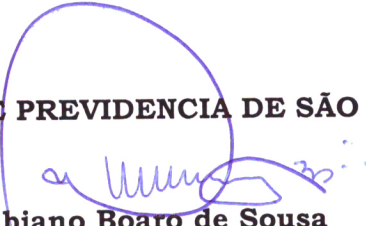
CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE: Ficam mantidos todos os termos e condições, das demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem de acordo assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Rio Pardo, 29 de agosto de 2022.

CONTRATANTE:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO


Fabiano Boaro de Sousa

Diretor Executivo

CONTRATADA:



MARCO ANTONIO CASSUCCI 06880499821

Marco Antonio Cassucci

Proprietário



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Testemunhas:

Eliane Cirqueira da Silva

CPF: 270.436.078-25

Eduardo de Paula Marin

CPF: 218.235.278-33

27

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

CONTRATO Nº.: 004/2021
PROCESSO Nº.: 011/2022

Contratada: Marco Antonio Cassucci
06880499821, Rua Santa Rita, 666, Jardim São
Roque, São José do Rio Pardo, SP, CNPJ nº.
30.066.506/0001-64. **Representada por:**
Marco Antonio Cassucci - RG: 17.293.938.

Contratante: Instituto Municipal de
Previdência de São José do Rio Pardo, Rua
Tarquinio Cobra Olyntho, 69, Vila Pereira São
José do Rio Pardo - SP, CNPJ nº
00.526.975/0001-58 **Representada por:**
Fabiano Boaro de Sousa - RG: 40.729.440-5.

Objeto: Primeiro termo de aditamento ao
contrato de prestação de serviço para entregas
de correspondências com protocolo de
recebimento no município de São José do Rio
Pardo.

Vigência: 23/08/2022 a 23/08/2023

Valor: R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco
centavos), valor unitário por correspondência
entregue.